



PORTARIA Nº 25

De 19 de janeiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019 cc Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2020, ambas do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados nas Resoluções mencionadas, conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: UPA Vila Xavier.

II - Empregado Acusado: R. A. V., matrícula nº 12033.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: Segundo relatórios apresentados e conforme fatos narrados, consta que o empregado teve atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, bem como, em tese, não cumpriu seus deveres como empregado público fundacional temporário, tendo em vista comportamentos inoportunos e absenteísmo conforme relatórios, deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo e a escala de trabalho previamente aprovada. Nos relatórios constam que: Na data do dia 21/09/2020, anotou sua entrada as 07h e saída as 19h, porém a sua saída real aconteceu às 15h30min. Na data do dia 19/10/2020, encontrava-se escalado das 07h às 19h, porém não compareceu na UPA da Vila Xavier, permaneceu a UPA Central e não quis ir para a UPA da Vila cumprir sua escala. Na data do dia 28/10/2020, passou o ponto das 18h57min às 7h24min, porém se ausentou no período das 00h às 05h sem registrar sua saída e sem comunicar a chefia. Na data de 11/11/2020, encontrava se escalado das 07h às 19h, às 09h45min, referindo não estar bem (sintomas gripais), saiu do plantão indo para a Unimed, se ausentando do plantão sem passar o plantão aos outros colegas sobre pendência de seus pacientes.”

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso I, II, III, e X e Artigo 3º, inciso I, XI, e XVI, ambos insertos na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, Artigo 12, alínea “h” e “l” e Artigo 34, alínea “p”, ambos do Regulamento Interno de Trabalho e Artigo 482, alínea “h” da CLT.

V - Empregada Representante da UPA: Paula Santos da Silva Lima, Matrícula nº 6610, Assessor Tec. Urg. Emer. - UPA.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 19 de janeiro
de 2021.**

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva